



PREFEITURA DE MURIAÉ

EDITAL Nº 01 DE DEZEMBRO DE 2015

1. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR DE FORMAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

1.1 A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base na lei municipal 2.631, de 16 de maio de 2002 e Decreto n.º 4.149, de 08 de dezembro de 2010, resolve abrir Processo Seletivo para contratação de 170 (cento e setenta) estagiários do curso de nível superior de formação para o magistério, nos termos dos convênios firmados com as instituições de ensino superior, bem como 30(trinta) bolsas de Estudo mensais para estudantes em Muriaé, matriculados e frequentes em curso



PREFEITURA DE **MURIAÉ**

de nível superior de formação na área da computação.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O período de inscrições será de 04/01/2016 a 11/01/2016, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, 1º Andar, localizado na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, Muriaé-MG.

2.2 O prazo de inscrições poderá ser prorrogado, uma única vez, por ato oficial da Secretária Municipal de Educação.

2.3 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração com reconhecimento de firma, assumindo o



candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a- Carteira de Identidade;
- b- Comprovante de residência;
- c- Comprovante de inscrição para o vestibular e/ou cópia do comprovante de matrícula;
- d- Comprovação de renda familiar, através de Carteira de Trabalho, contra-cheque ou declaração de isento de imposto de renda das pessoas que compõem a família do estudante, além de declaração de próprio punho afirmando que sua família percebe renda bruta *per capita* inferior ou igual a $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo;
- e- Comprovante de formação para o



PREFEITURA DE MURIAÉ

Magistério em nível médio, se houver.

2.5 A inscrição será feita mediante preenchimento de requerimento, em modelo próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS VAGAS

3.1 As Bolsas de Estudo serão distribuídas, em conformidade com a dotação orçamentária, até o limite de 170 (cento e setenta), sendo 150 (cento e cinquenta) para a Secretaria Municipal de Educação e 20 (vinte) para Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.

3.2 As 150 (cento e cinquenta) bolsas de estudo inerentes a Secretaria Municipal de Educação serão ofertadas para estudantes



PREFEITURA DE **MURIAÉ**

carentes de quaisquer das áreas ou periodos dos cursos de Normal Superior e Pedagogia .

3.3 As 20 (vinte) bolsas de estudo **inerentes** a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social serão ofertadas para estudantes carentes de nível superior de formação para o **Magistério na Educação Básica.**

3.4 As 30 (trinta) bolsas de estudo do curso de nível superior de formação na área da computação serão ofertadas para as Secretarias de Educação e Desenvolvimento e Ação Social .

3.5 Os candidatos somente poderão fazer a sua inscrição para as vagas oferecidas por uma das Secretarias municipais, cujo resultado de classificação será publicado em lista separada.



PREFEITURA DE **MURIAÉ**

3.6 Caso não haja número de candidatos suficientes para provimento das vagas ofertadas por uma das secretarias, serão convocados os estudantes excedentes selecionados para as vagas oferecidas pela outra secretaria, atendendo a ordem classificatória.

3.7 Entende-se por estudante carente aquele que possuir renda *per capita* familiar bruta inferior ou igual a $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo

4. DO CRITÉRIO SELETIVO

4.1 Uma vez comprovada a carência, serão selecionados os estagiários observando os seguintes critérios:

a- Critério de Prioridade:

I. Estudante que não possua nenhum outro curso superior;



PREFEITURA DE **MURIAÉ**

II. Estudante que tenha cursado magistério em nível médio (Curso Normal).

b- Critérios de desempate:

I. Estudante que estiver cursando o período mais avançado.

II. Estudante com a maior idade, considerando o dia de nascimento para este fim.

III. caso persista o empate, far-se-á sorteio entre os candidatos empatados, sendo assegurada a presença dos mesmos no local do sorteio.

4.2 Selecionado o estudante, o mesmo apresentará, no ato da convocação, sua carteira de identidade (original) e comprovante de matrícula (original e cópia)

4.3 Observada a classificação, a Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela destinação das vagas.



5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado do processo seletivo será divulgado nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, localizado na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, Muriaé-MG, no dia 19 do mês de Janeiro, sendo de inteira responsabilidade do candidato a ciência dos atos publicados.

5.2 O prazo para interposição de recurso será de 48 horas, após a data de divulgação do resultado.

5.3 A convocação será realizada no dia 29 de janeiro no Teatro Zacaria Marques às 13:00 horas, devendo os candidatos classificados comparecerem para escolha de vagas, que atenderá o critério de classificação.



6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

6.2. Os candidatos classificados serão convocados, à medida em que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

6.3. O candidato classificado que infringir qualquer dispositivo da lei municipal n.º 2.631/2002, do Decreto n.º 4149/2010 e do presente edital, perderá o direito a vaga de estágio, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DE MURIAÉ

7.1 Ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação dirimir qualquer divergência ou omissão referente ao presente edital.

7.2 Além do presente edital, o processo seletivo reger-se-á pelo Decreto N.º 4.149, de 08 de dezembro de 2010.

Muriaé (MG), 04 de dezembro de 2015

Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE **MURIAÉ**